



= LEI Nº 1.495, DE 14 DE OUTUBRO DE 1987 =

Introduz modificações no ANEXO I - Quadro Permanente do Magistério Municipal.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I - Quadro Permanente do Magistério Municipal, aprovado pela Lei nº 1.490, de 06 de agosto de 1987, na forma seguinte:

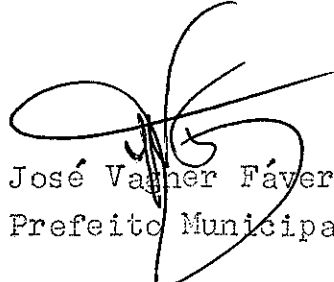
I - o salário correspondente à Classe Professor IV, função Supervisora Municipal do PEAB, que em agosto/87 era de Cz\$4.942,00/mês, passa a ser de Cz\$5.437,00/mês (agosto/87), equiparando-o ao salário da Classe V, função de Coordenador Municipal de Ensino;

II - o número de cargos da Classe Professor III, função Regente de Classe, fica acrescido de mais quatorze (14) cargos, totalizando 75 (setenta e cinco) cargos;

III - o número de cargos da Classe Professor II, função Regente de Classe, fica acrescido de mais cinco (5) cargos, passando a totalizar doze (12) cargos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 14 dias de outubro de 1987.


José Vagner Fávero
Prefeito Municipal